JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

DECRETO Nº 070, DE 03 DE ABRIL DE 2020

"Exclui de todos os Conselhos Municipais"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o afastamento do Procurador do Município, Sr. Luiz Leonardo Menchaca Schwarcz, através do Requerimento nº 3099/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído de todos os Conselhos Municipais de que fizer parte o servidor LUIZ LEONARDO MENCHACA SCHWARCZ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 03 de abril de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 071, DE 03 DE ABRIL DE 2020

"Altera o Decreto 119/2018"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 3099/2020;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 119, de 14/09/2018, que constitui a Comissão que disciplina a dação em pagamento de bens imóveis como forma de extinção da obrigação tributária no município de Itapira, para substituir o representante da Secretaria de Negócios Jurídicos e Cidadania, o servidor LUIZ LEONARDO MENCHACA SCHWARCZ, RG 20.441.469-48, pelo funcionário ALESSANDRO ARAÚJO DA SILVA, RG 8.078.214.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 03 de abril de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 072, DE 03 DE ABRIL DE 2020

"Altera o Decreto nº 193/2019"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação de afastamento através do Requerimento 3099/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor ALESSANDRO ARAÚJO DA SILVA, em substituição ao funcionário LUIZ LEONARDO MENCHACA SCHWARCZ, para compor a Comissão destinada a apreciar e julgar os recursos relacionados com tributos municipais e autos de infrações.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 03 de abril de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 073, DE 07 DE ABRIL DE 2020

"Define a prorrogação das medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19 (CORNAVÍRUS)."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando a gravidade da situação de perigo de contágio do COVID-19 (coronavírus);

CONSIDERANDO que o Estado de São Paulo prorrogou as ações do Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, até o dia 22 de abril de 2020, através do Decreto Estadual nº 64.920, de 06 de abril de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO as necessidades de conter a disseminação da COVID-19 (Coronavírus), no Município de Itapira;

D E C R E T A:

Art. 1º - Em consonância com o Decreto Estadual nº 64.920, de 06 de abril de 2020, fica estendido até 22 de abril de 2020 o período de quarentena no Município de Itapira.

Parágrafo único. Ficam mantidas as disposições compatíveis e contidas na declaração de emergência que trata o Decreto Municipal nº 46, de 17 de março de 2020, bem como as disposições contidas no Decreto Municipal nº 60, de 21 de março de 2020, onde ficou decretada a situação de calamidade pública no Município de Itapira, pelo período de 30 dias, a partir da sua publicação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a situação de emergência no Município de Itapira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de abril de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 074, DE 07 DE ABRIL DE 2020

"Regulamenta o teletrabalho na rede municipal de ensino."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando a gravidade da situação de perigo de contágio do COVID-19 (coronavírus);

D E C R E T A:

Art. 1º De acordo com o art. 7º do Decreto Municipal nº 046, de 17/03/2020, ficou instituído o regime de teletrabalho nas repartições públicas municipais e para que não haja prejuízos ao serviço público na rede municipal de ensino ficam estabelecidas regras para a entrega do planejamento e capacitação dos Professores, Psicopedagogos e Suporte Pedagógico pelo período que as atividades escolares estiverem suspensas.

Art. 2º São deveres e responsabilidades dos profissionais de ensino no âmbito do regime de teletrabalho:

I – PROFESSORES DE TODOS OS SEGUIMENTOS:

a) Entregar o planejamento estabelecido de atividades, correspondente ao horário de trabalho pedagógico livre, em data determinada pelo chefe imediato;

b) Considerando as horas de formação e capacitação dos professores, estes receberão semanalmente roteiros e estudos que deverão ser entregues na data combinada com a chefia imediata.

II – OS PSICOPEDAGOGOS deverão elaborar planejamento semanal de atividades, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e entregar na data determinada pela chefia imediata.

III – SUPORTE PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE EDUCAÇÃO INFANTIL II:

a) Os coordenadores deverão orientar e selecionar as atividades planejadas pelos docentes que farão parte das tarefas suplementares enviadas aos alunos;

b) Elaborar roteiros de estudos que serão enviados aos professores;

c) Validar a entrega do planejamento de estudos dos professores através de registro e comunicar o gestor da unidade escolar;

d) Acompanhar, orientar e validar o planejamento

dos psicopedagogos.

IV – GESTOR DA UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL:

a) acompanhar e registrar a entrega do planejamento de estudos dos professores e psicopedagogos;

b) manter contato diário com a unidade escolar, orientar e verificar a execução dos serviços essenciais.

V – GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I E II:

a) Orientar e selecionar as atividades planejadas pelos docentes que farão parte das tarefas suplementares enviadas aos alunos;

b) Elaborar roteiros de estudos que serão enviados aos professores;

c) Validar a entrega do planejamento de estudos dos professores através de registro;

d) Manter contato diário com a unidade escolar, orientar e verificar a execução dos serviços essenciais.

Art. 3º A não entrega das atividades e roteiros de estudos acarretará na perda das horas referentes à respectiva jornada de trabalho.

Art. 4º Para os servidores que atuam na equipe de apoio da Rede Municipal de Educação não haverá expediente integral no período de 09/04/2020 até 21/04/2020.

Parágrafo único. As horas faltantes para completar a jornada será objeto de compensação das seguintes formas:

I - Concessão de férias para aqueles que possuem período aquisitivo vencido;

II - Para os demais, trabalho em dias e horários distintos da jornada normal, conforme calendário de reposição a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação após o término do estado de calamidade.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de abril de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 075, DE 07 DE ABRIL DE 2020

"Altera o artigo 1º do Decreto nº 051/2020, alterado pelo Decreto nº 057/2020, determinando o regime de quarentena na internação de novos pacientes em clínicas psiquiátricas que apresentem sintomas de contaminação pelo vírus COVID-19."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando a gravidade da situação de perigo de contágio do COVID-19 (coronavírus);

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º do decreto 051, de 19 de março de 2020, alterado pelo decreto 057, de 19/03/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - As internações de pacientes oriundos de outros Municípios em clínicas psiquiátricas e institutos de longa permanência ficam condicionadas ao regime de isolamento de 07 (sete) dias, sendo que aqueles pacientes que apresentarem sintomas compatíveis com o Covid-19 deverão retornar aos Municípios de origem."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a situação de emergência no Município de Itapira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de abril de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F. PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 076, DE 07 DE ABRIL DE 2020

"Decreta o toque de recolher como medida de prevenção e controle para enfrentamento do COVID -19 no âmbito do município de Itapira – São Paulo."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando a gravidade da situação de perigo de contágio do COVID-19 (coronavírus);

D E C R E T A:

Art. 1º A partir da 00h00min do dia 08/04/2020, fica proibido o trânsito de pessoas nas praças e demais vias públicas do Município de Itapira, no horário das 21h00min às 06h00min, diariamente, até o dia 22/04/2020, podendo ser prorrogado, de acordo com a evolução da pandemia.

§1º. Não se incluem na proibição deste artigo as pessoas em trânsito para trabalho/casa/trabalho, e em casos de saúde, que deverão ser comprovados, sob pena de responder procedimento criminal, nos termos da Lei penal aplicável.

§ 2º. A Prefeitura Municipal poderá utilizar Boletim de Ocorrência gerado pela Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Civil Municipal para o procedimento e adoção das medidas cabíveis.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a situação de emergência no Município de Itapira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de abril de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 489, de 01/04/20: Exonera, a pedido, o funcionário Claudinei Poli, RG nº 18.329.984-X, do cargo de Supervisor de Tecnologia, Informática e Controle de Saúde;

- Portaria nº 490, de 01/04/20: Nomeia o funcionário Claudinei Poli, RG nº 18.329.984-X, para o cargo, em comissão, de Supervisor de Tecnologia, Informática e Controle de Saúde;

- Portaria nº 494, de 01/04/2020: Concede ao funcionário Jacir Evaristo dos Reis, RG 25.227.295-X, gratificação mensal pelo exercício da função de Encarregado Interino de Equipe, durante as férias do titular, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020;

- Portaria nº 495, de 03/04/2020: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à funcionária Marta Camilo Sebastião, CPF 182.042.788-96, com proventos integrais e paridade, no cargo de Agente de Serviços II – Agente de Serviços;

- Portaria nº 496, de 03/04/2020: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao funcionário João Batista dos Santos, CPF 142.831.598-59, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, no cargo de Agente de Serviços II - Vigia;

- Portaria nº 497, de 03/04/2020: Concede ao funcionário José Braz Lemes, RG 26.397.030-9, gratificação mensal pelo exercício da função de Encarregado Interino de Equipe, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020;

- Portaria nº 498, de 03/04/2020: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Claudio Aparecido Rosado Miloch, CPF 270.595.158-01, para o cargo de Gestor Público IV - Farmacêutico;

- Portaria nº 502, de 06/04/20: Exonera, a pedido, a funcionária Tatiele Caroline Alves dos Santos, RG nº 59.016.770-4, do cargo de Agente de Serviços II - Braçal;

- Portaria nº 503, de 06/04/2020: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Gustavo Henrique da Silva Galizoni, CPF 358.753.888-38, para o cargo de Agente de Serviços II - Vigia;

- Portaria nº 504, de 06/04/2020: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Antonio Alexandre Pinto , CPF 173.866.388-41, para o cargo de Agente de Serviços II - Vigia;

- Portaria nº 505, de 06/04/2020: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Andre Fraga dos Santos, CPF 693.708.776-49, para o cargo de Agente de Serviços II – Vigia.

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 054/2020: INFOMED GESTÃO DE SAÚDE E SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI – CNPJ: 21.613.220/0001-60; Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos (plantões) para o hospital municipal de Itapira; data da assinatura: 30/03/2020; Vigência: 31/12/2020; Valor total: R$ 1.099.993,50; Modalidade: Pregão 021/2020 – Processo Administrativo 216/2020;

CONTRATO DE LOCAÇÃO: Y. R. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ: 17.486.714/0001-54; Objeto: locação do imóvel localizado na Rua Joaquim Vieira nº 480, bairro Eleutério, para instalação da empresa Ambiental Indústria e Comércio de Pallets ME; data da assinatura: 01/04/2020; Vigência: 05 anos; Valor mensal: R$ 20.000,00; Fundamento legal: inciso X do art. 24 da Lei Federal 8666/93 e Lei Municipal 5888/2020;

Secretaria de Recursos Materiais

ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2020.

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO EM MUSICALIZAÇÃO E EXPRESSÃO CORPORAL AOS ALUNOS DAS PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS DE ITAPIRA.

Às onze horas do dia sete de abril de dois mil e vinte, na sala da Secretaria de Recursos Materiais da Prefeitura Municipal de Itapira, sito na Rua João de Moraes, 508, Centro – Itapira/SP reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão de Seleção composta por: DAGOBERTO RUI LOPES (Presidente), MIRIAM DE OLIVEIRA ALEXANDRE e CARLOS EDUARDO SILVESTRE (Membros), para o julgamento dos envelopes nº 01 e 02, cujo objeto é TERMO DE COLABORAÇÃO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO EM MUSICALIZAÇÃO E EXPRESSÃO CORPORAL AOS ALUNOS DAS PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS DE ITAPIRA, da entidade: BANDA LIRA ITAPIRENSE, inscrita no CNPJ: 48.829.360/0001-27. Após aprovação pelo Conselho Municipal de Educação do Plano de Trabalho apresentado pela entidade participante, a Comissão de Seleção decide HABILITAR e julgar como VENCEDORA a entidade BANDA LIRA ITAPIRENSE, que apresentou o valor global de R$ 621.616,04 (seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e dezesseis reais e quatro centavos). O resultado do julgamento será publicado no Jornal Eletrônico do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso, caso o prazo transcorra “in albis”, o processo será encaminhado para autoridade competente HOMOLOGAR E ADJUDICAR. Nada mais havendo a constar, encerra-se à presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

Itapira, 07 de abril de 2020.

DAGOBERTO RUI LOPES

Presidente da Comissão de Seleção

Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Secretaria de Fazenda
Divisão de Controle de Arrecadação
EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a não localização do(s) responsável(is) pela empresa ITACOM VEICULOS LTDA, ficam estes e/ou responsáveis “NOTIFICADOS”, do lançamento n.° 50.881.655, referente a TAXA DE LIMPEZA DE TERRENO, do imóvel cadastrado nesta Municipalidade sob o código 026.002.009.000, e que o carnê para pagamento do tributo encontra-se à disposição do(s) interessado(s) nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo; por meio on-line atravez do site: https://www.itapira.sp.gov.br; e também pelos telefones: (19) 3843-9157 - (19) 99457-7543.

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 08 de abril de 2.020.

Celso Tadeu Pelizer

Divisão de Controle de Arrecadação

Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

SAAE – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Nº 09/2020 | OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DE 5M³. Licitação Ampla Concorrência. Data da realização: 24/04/2020 às 08h30. Local: Rua Rui Barbosa, 918 – Centro – Itapira/SP. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.saaeitapira.com.br - licitações. Itapira, 07 de abril de 2020. Fernando V. Caporali – Pregoeiro.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira